



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

ATO DE DISPENSA Nº 15/2020

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ e SUPERDINIZ LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG, neste ato representada pelo Presidente **Sr. José Ailton de Sousa**, de um lado doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SUPERDINIZ LTDA**, neste ato representada pelo **Sr. José Fábio Diniz**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, já qualificada no Contrato Principal, firmado em 18/09/2020, têm justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em razão do aumento registrado nos preços dos itens: detergente líquido louças, mistura para bolo vilma, ovos brancos, café torrado, leite integral, saco de lixo 100 l, saco de lixo 15 l, suco de fruta vilma, açúcar delta, copo descartável 200 ml, copo descartável 50 ml, refrigerante cola 2l, refrigerante guaraná 2l, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) no valor dos itens supramencionados, passando o valor do contrato para o importe de R\$ 16.838,84 (dezesseis mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) a contar do dia 01/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

01.002.001.000001.000031.00584.02002.3.3.9.0.30.00-ficha 13

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é fundamentado no § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato Principal permanecem inalteradas.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos.

Dores do Indaiá, 01 de Setembro de 2021.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**SUPERDINIZ LTDA
JOSÉ FÁBIO DINIZ
CONTRATADO**